



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2019

ALTERA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE CONSTANTE DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

Art. 1º Fica ampliado para 129 (cento e vinte e nove) o quantitativo de vagas para o cargo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, constante da categoria 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº. 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 2º Fica ampliado para 342 (trezentos e quarenta e dois) o quantitativo de vagas para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante da categoria 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº. 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 3º Fica ampliado para 126 (cento e vinte e seis) o quantitativo de vagas para o cargo de ENFERMEIRO, constante da categoria 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 4º Fica ampliado para 30 (trinta) o quantitativo de vagas para o cargo de NUTRICIONISTA, constante da categoria 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 5º Fica ampliado para 68 (sessenta e oito) o quantitativo de vagas para o cargo de PSICÓLOGO, constante da categoria 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura de Itajaí, 06 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM 098/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar incluso tem como objetivo proceder à alteração do quantitativo de vagas para os cargos de atendente de unidade de saúde, técnico de enfermagem, enfermeiro, nutricionista e psicólogo, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

A proposta é ampliar o número de vagas de profissionais na área da saúde, tendo em vista o aumento populacional do Município, visando suprir a demanda dos cidadãos itajaíenses. Serão acrescidas aos quadros da saúde: 25 vagas de atendente de unidade de saúde, 11 vagas de enfermeiro, 15 vagas de nutricionista, 10 vagas de psicólogo e 52 vagas de técnico de enfermagem.

Ainda, salientamos que ampliação dos quadros de profissionais na área de saúde que aqui se solicita será suprida por concurso já realizado, e que irá expirar em 15 de janeiro de 2020, o que vem a justificar a urgência da propositura.

Posto isso, temos a certeza de que esta Casa de Leis, apreciando o seu teor e as razões que o justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa, por reconhecer o interesse público que ela traduz.

Assim, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição possa ser analisada e deliberada na sessão subsequente à sua propositura.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município